

CAMARA MUNICIPAL DE MACAE - RJ

Documento de Formalização da Demanda 57/2025

PROCESSO

Nº 2040/25

05

ASSINA LIRA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 57/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante
Câmara Municipal de Macaé
Descrição sucinta do objeto
Aquisição de software antivírus corporativo

Data da conclusão da contratação
29/09/2025 00:00

UASG 930552 Editado por ALVARO CALDEIRA PIMENTEL



2. Justificativa de Necessidade

Fato: 500
I.D.: 59
P.T.: 0103100372.202000
E.D.: 339039 00

1. INFORMAÇÕES GERAIS	
Sector Requisitante:	Coordenadoria de Tecnologia e Informação
Responsável Demanda:	pela Raphael Coutinho Natalino
Matrícula:	6451-3
E-mail:	informatica@cmmacae.rj.gov.br
Telefone:	Ramal 344
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software antivírus/antimalware corporativo endpoint com a obtenção de 280 licenças de uso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a proteção dos computadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.
	Deve ser compatível com as versões Windows 7, Widnows 8.1 pro, Windows 10 windows 11 e Windows Server 2012, linux Mint além das versões mais atuais dos Sistemas Operacionais windows.
	deve possuir um único console de gerenciamento em nuvem (console administrativo) para administração da solução na rede local de computadores;
	o console administrativo deve gerenciar todos os endpoints nos quais a solução estará instalada;
	o console administrativo deve gerar relatórios de vulnerabilidades detectadas nos endpoints;

deve possuir função de prevenção e detecção contra ameaças, incluindo vírus, trojans, ransomware, spyware, worms, keyloggers, adware, entre outros;

deve possuir proteção contra ameaças de dia zero;

deve possuir bases de dados de listas de vírus e vacinas atualizadas constantemente;

deve possuir proteção web com verificação de sites e downloads contra malwares, utilizando filtro URL;

deve possuir proteção de e-mail, verificando tráfego de e-mails enviados e recebidos e apresentando proteção contra fraudes e phishing;

deve possuir firewall gerenciado, com filtragem de pacotes e aplicativos;

deve possuir ids (sistemas de detecção de intrusão);

deve possuir proteção via EDR (detecção e resposta de endpoint);

deve possuir ferramenta de sandbox para execução de programas suspeitos em ambiente seguro;

deve analisar qualquer dispositivo de armazenamento externo removível que se conectar a um endpoint;

deve possuir uma lista de bloqueio para aplicativos e sites web, de modo a impedir a execução e acesso dos mesmos;

deve possuir uma lista de exclusão para pastas, arquivos, aplicativos e sites web confiáveis, de modo a não os verificar em análises;

deve possuir autoproteção contra ataques a própria solução de antivírus;

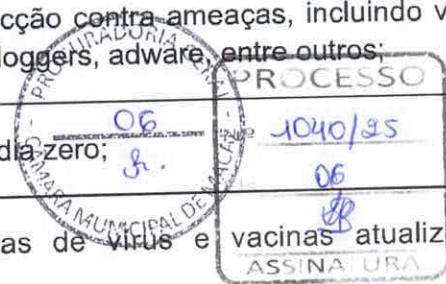
deve detectar a presença de outro antivírus que possa causar incompatibilidade;

deve requisitar senha de administrador para desinstalação de um endpoint;

deve permitir a desativação temporária de funcionalidades da solução para realização de testes de suporte, de modo que apenas o administrador o possa fazer;

as configurações em endpoint devem ser limitadas de modo que apenas administrador possa alterar configurações;

Especificação Técnica:



deve existir um canal de comunicação com a fornecedora ou fabricante da solução em caso de necessidade de suporte para a instalação e implantação da solução, incluindo parametrização de ferramentas e funcionalidades específicas, conforme o caso.



PROCESSO
Nº 1040725
07
ASSINATURA

1. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Data de início de vigência das licenças deverá ser Dezembro/2025 e término em Dezembro/2027.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa prevenir a contaminação por vírus, malwares e ameaças cibernéticas, que podem comprometer o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações da Câmara Municipal de Macaé. A grande utilização de e-mails e o acesso a páginas de internet tornam a aquisição de um software antivírus indispensável para a segurança da infraestrutura de rede de computadores.

O objetivo é resguardar os serviços e garantir a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados para a continuidade das atividades legislativas. A solução deve proporcionar o mínimo de segurança à infraestrutura de rede. Soluções não corporativas são insuficientes, pois não oferecem mecanismos centralizados de gerenciamento. Considerando que grande parte das informações é armazenada em repositórios centralizados, qualquer computador desprotegido representa um risco à segurança de dados sensíveis.

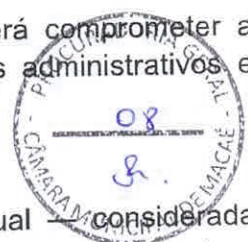
Na presente contratação será admitida a indicação da marca e modelo Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise, de acordo com a necessidade de continuidade, padronização dos serviços atualmente em execução nesta Casa Legislativa e, assim, evitando-se custos adicionais com a implantação e treinamento no caso de adoção de uma outra solução de antivírus.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, a Câmara Municipal de Macaé conta com uma solução contratada de antivírus corporativo endpoint *Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise*, implementada em 2023, através do modelo de contratação direta, tendo nº do processo 1205/2023 – nota de empenho 161, a qual tem atendido de forma satisfatória às necessidades institucionais. Desde sua implantação, não foram registrados incidentes de segurança relacionados à infecção por vírus ou a ataques cibernéticos, o que demonstra a efetividade da solução adotada e sua adequação ao ambiente tecnológico da Casa.

A contratação a época contemplava 220 licenças, das quais 201 estão ativamente em uso. Considerando a previsão de aquisição de mais 60 computadores no curto prazo, entende-se como adequado e estratégico prever a contratação de um total de 280 licenças, já contemplando uma margem de segurança para cobrir eventuais expansões e substituições.

As licenças atualmente vigentes expirarão em dezembro do corrente ano, o que poderá comprometer a continuidade e qualidade da proteção dos ativos de informação e impactar os serviços administrativos e legislativos.



Diante desse cenário, busca-se avaliar a possibilidade de continuidade da solução atual — considerada tecnicamente eficiente e operacionalmente estável — ou, caso não seja viável sob os aspectos legais e administrativos, proceder à realização de novo certame licitatório. A medida visa garantir que não haja descontinuidade na proteção da infraestrutura tecnológica institucional, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento da segurança da informação e continuidade dos serviços legislativos;
- Redução de riscos de contaminação por malwares e ransomwares;
- Maior controle, visibilidade e gerenciamento centralizado da rede;
- Maior agilidade na detecção e neutralização de ameaças;
- Melhoria na qualidade e confiabilidade da infraestrutura de TI da Câmara.



5. VINCULAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Esta demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão e às necessidades estratégicas de segurança da informação, visando a proteção do patrimônio público digital e o atendimento aos requisitos de governança e conformidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

UASG	Código do Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CMM		Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software antivírus /antimalware corporativo endpoint Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise com a obtenção de licenças de uso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a proteção dos computadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.	UND	280

7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Gestor do contrato:

Nome: Raphael Coutinho Natalino

Matrícula: 6451-3

Ciência: _____



2. Fiscal do contrato:

Nome: Raphael Silva Zaror

Matrícula: 4761-9

Ciência: _____

R. Zaror



3. Fiscal do contrato:

Nome: Fausto Vianna Azeredo de Souza

Matrícula: 4461-0

Ciência: _____

Fausto V. de Souza

Isto posto, solicito autorização para prosseguimento deste e encaminhamento dos autos à Diretoria de Licitações para que se proceda os tramites necessários.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	260,00	130,00	33.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encaminho a devida demanda, em decorrência do término do contrato findar em dezembro do corrente ano, desta forma, solicito autorização para inclusão no PCA 2025.

Câmara Municipal de Macaé
Raphael Natalino
Coordenador de Tecnologia e Informação
RAPHAEL COUTINHO NATALINO
Coordenador de Tecnologia e Informação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1 Encaminho a devida demanda, em decorrência do término do contrato findar em dezembro do corrente ano, desta forma, solicito autorização para inclusão no PAC 2025.		ALVARO CALDEIRA PIMENTEL	26/08/2025 11:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

